



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.975, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Homologa os resultados do Reconhecimento de Projetos de Boas Práticas do Sistema Cofecon/Corecons 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974; Lei nº 5.637, de 19 de julho de 1978, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Reconhecimento de Projetos de Boas Práticas do Sistema Cofecon/Corecons 2021, aprovado pela Resolução nº 2.082/2021, publicada no DOU nº 146, de 4 de agosto de 2021, Seção 1, Página: 201;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da supracitada Resolução, na qual consta os critérios de votação e desempate pelos Conselhos Regionais de Economia, bem como o resultado da apuração ocorrida durante a Capacitação Virtual dos Funcionários dos Conselhos Regionais de Economia,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado do Reconhecimento de Projetos de Boas Práticas do Sistema Cofecon/Corecons 2021, conforme a seguir relacionado:

1º lugar - Conselho Regional de Economia da 3ª Região - PE, com projeto “Divulgação do Desafio Quero Ser Economista - 2021”.

2º lugar - Conselho Regional de Economia da 11ª Região - DF, com projeto “Sistematização dos procedimentos de cobrança (Manual de Cobrança)”; e Conselho Regional de Economia da 17ª Região - ES, com projeto “Corecon nas Escolas de ensino médio do Estado do Espírito Santo”.

3º lugar - Conselho Regional de Economia da 12ª Região - AL, com projeto “Campanha a favor da imunização contra a COVID-19”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2021

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda
Presidente do Cofecon